



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**ACTA N.º 1/2007**

**ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MIRA,  
REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE  
2007: -----**

----- Aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e sete, nesta Vila de Mira, na sala de reuniões dos Órgãos da Autarquia, edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Assembleia Municipal de Mira, em sessão extraordinária, sob a presidência do Exmo. Sr. Prof. Doutor Fernando de Jesus Regateiro, secretariado pelos Exmos. Srs. Eng.º Calisto de Oliveira Coquim, 1.º Secretário, e D. Sara Raquel dos Santos Fresco, em substituição do 2.º. Secretário Sr. Paulo Manuel Reigota dos Santos. Estiveram, igualmente, presentes os deputados Exmos. Srs. Dr. Raul José Rei Soares de Almeida, Eng.º Carlos Manuel Brites Monteiro, Dr. Juan António Figueiredo Apolinário, Pedro Nunes, Narciso Patrão António, Luís Filipe da Cruz Barreto, João Maria Nogueira, Drª. Isabel Cristina de Carvalho Jorge, Prof. Maria Elzita de Miranda Seixas, Dr. Luis Miguel Domingues Mingatos, Dr. Paulo Jorge dos Santos Grego, Prof. Ana Maria Baião Seabra Ramos, Gabriel Miranda de Pinho, Manuel Ferreira Inocência, Dr. Marco António Saborano Custódio, Prof. Luís Manuel de Jesus Lourenço, Carlos Alberto dos Santos Milheirão, Albano Manuel da Rocha Lourenço e António Cardoso Alberto.-----

----- **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:**-----

-----A Mesa da Assembleia, no âmbito da competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 46.º-A da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

11 de Janeiro, justificou as faltas dos srs. deputados Paulo Manuel Reigota dos Santos, Eng.º. Virgílio de Miranda Cravo Roxo e Mário de Jesus Manata. -----

-----**HORA DE ABERTURA:** Eram dezassete horas e vinte minutos quando foi declarada aberta a sessão, tendo sido verificadas as presenças e as ausências anteriormente referidas. -----

----- **LEITURA DO EXPEDIENTE:** -----

----- O sr. Presidente da Mesa da Assembleia deu conhecimento da publicação da Lei n.º. 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais, revogando a Lei n.º. 42/98, de 6 de Agosto. -----

----- Seguidamente, deu conhecimento de documento emitido pelo Advogado do Município, Dr. Licínio Palhavã, referente à aclaração da informação solicitada pelo despacho do sr. Presidente da Câmara, de 08.12.2006, relativa à declaração de interesse público municipal dos equipamentos restaurante e picadeiro, casa de hóspedes e valências desportivas, de que é promotor o sr. Manuel Rato Frade, documento que aqui se considera reproduzido, para todos os efeitos legais e que se encontra anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

----- Prosseguiu, depois, fazendo a apresentação de três requerimentos, dirigidos ao sr. Presidente da Câmara, subscritos pela Vereadora do PSD, Dr.ª. Maria de Lurdes Domingues Mesquita, o primeiro a requerer *“certidão dos actos que mandaram suspender ou anular as acções administrativas praticadas pela Câmara Municipal durante o anterior executivo municipal, para efeitos de envio destes elementos ao*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*Ministério Público para averiguação da legalidade ou ilegalidade dos actos desta Câmara”, um outro a requerer “certidão a manifestar o Interesse Público Municipal solicitado pelo senhor Manuel Rato Frade, para efeitos de envio destes elementos ao Ministério Público para averiguação da legalidade ou ilegalidade dos actos desta Câmara” e o terceiro, a requerer “certidão dos novos elementos carreados ao processo que levaram a Câmara Municipal a fundamentar a mudança de opinião em relação à declaração do interesse Público Municipal solicitada pelo senhor Manuel Rato Frade, para efeitos de envio destes elementos ao Ministério Público para averiguação da legalidade ou ilegalidade dos actos desta Câmara”. As cópias dos mencionados requerimentos ficam anexas à presente acta, dela fazendo parte integrante e consideram-se aqui reproduzidos, para todos os efeitos legais. -----*

**----- PERÍODO DA “ORDEM DO DIA”:** -----

**----PONTO UM: “ Apreciação, nos termos da alínea m), do n.º. 2, do art.º. 53.º. da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, dos Estatutos da UAC – Unidade de Acompanhamento e Coordenação dos Municípios de Condeixa-A-Nova e Mira:-----**

----O sr. Presidente da Câmara começou por explicar que a Câmara Municipal e a Assembleia tinham já aprovado em Abril de 2006, a constituição da UAC, em parceria com o Município de Condeixa-A-Nova e a Associação Comercial e Industrial de Coimbra, propondo-se agora a aprovação dos respectivos estatutos. Disse que se tratava de questão ligada ao urbanismo comercial e que o que se pretendia era que a



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Assembleia Municipal aprovasse os estatutos, na sequência do processo já iniciado anteriormente.-----

-----O sr. deputado Dr. Raul Almeida interveio e disse que tinha conhecimento do processo, até porque não podia dissociar-se das funções que exercia na Associação Empresarial de Mira e, como tal, pretendia deixar ali o registo de que a A.E.M. estaria disponível para prestar a sua colaboração no âmbito do protocolo, em todas as acções necessárias, se os signatários do protocolo assim o entenderem, para que a iniciativa venha a ter sucesso -----

----- Seguiu-se a votação, tendo o assunto sido **aprovado por unanimidade.** -----

----- **PONTO DOIS: “ Designação de um membro da Assembleia Municipal para integrar a Comissão Municipal de Toponímia, nos termos do disposto no artº. 6º. do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia.”** -----

----- Pelo representante da bancada do PSD, foi indicado o nome do sr. Presidente da Junta de Freguesia de Mira, no entanto, sendo o mesmo já, por inerência, elemento da referida comissão, foi deixada à bancada do PS a discricionarietà de indicação de um elemento, tendo o sr. deputado Carlos Monteiro, na qualidade de líder da bancada do Partido Socialista, indicado o deputado sr. Narciso Patrão António. Seguiu-se a votação, mediante escrutínio secreto, nos termos previstos na alínea b), do nº. 1 do artº. 57º. do Regimento, tendo o referido deputado sido eleito **por unanimidade.** -----

----- **PONTO TRÊS: “ Declaração de interesse público municipal à execução do Plano de Pormenor da Videira Norte”.** -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- O sr. Presidente da Câmara explicou que a declaração de interesse municipal, ora proposta, se poderia desenvolver em dois vectores: primeiro, porque a declaração de interesse público municipal para um caso como aquele, era perfeitamente enquadrável, justa e necessária; depois, porque, quando se pretendia afirmar que se estava a banalizar o interesse público municipal, convinha dizer que não era bem assim, que tais afirmações não condiziam com a verdade e o empreendimento em questão tinha todo o interesse em que fosse declarado o seu interesse público municipal, já que ainda não tinha sido declarado, pese embora tivessem passado tantos anos e que, o segundo vector se prendia com a intenção de prevenir situações do passado e também do presente, de todos conhecidas, do foro administrativo, jurídico ou outros, que pudessem vir a surgir, no intuito de ser desbloqueado o processo para, finalmente, o Plano de Pormenor da Videira Norte vir a ser uma realidade, tão ansiosamente esperada pelo concelho de Mira e, designadamente, pelas populações da freguesia da Praia de Mira, lamentando apenas que ao fim de tantos anos e depois de tanto trabalho e tanto esforço desenvolvido e tanto investimento feito, as famílias interessadas não estivessem ainda instaladas, pelo que tudo seria feito para que aquele assunto fosse definitivamente resolvido e que o empreendimento, tão importante para o concelho, viesse a ser uma realidade. -----

----- O sr. deputado e Presidente da Junta de Freguesia da Praia de Mira, sr. Carlos Milheirão, perguntou se a Comissão de Compartes ainda poderia exercer algum tipo de intervenção, depois de ser declarado o interesse público municipal. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Igualmente, o sr. deputado Dr. Juan António Apolinário, reiterou a intervenção do sr. Carlos Milheirão, perguntando se o impasse existente e que se prendia com a questão dos baldios, ficaria ultrapassado com a aprovação da proposta apresentada pela Câmara Municipal e também se assim ficaria ultrapassada a questão que tem vindo a protelar o processo, a qual se prendia com o registo dos terrenos.-----

----- O sr. Presidente da Câmara respondeu que algumas das questões que tinham sido colocadas o ultrapassavam, uma vez que se tratava de questões de ordem jurídica; que, se tinha ali falado na comissão ou pseudo-comissão que reivindicava terrenos municipais, existindo até sentenças claras relativamente a esses terrenos, mas a verdade é que havia uma questão em tribunal ligada à Videira Norte, que vinha já do tempo do anterior executivo e as informações jurídicas apontavam para a necessidade da declaração de interesse público municipal no sentido de poder vir a servir para o tribunal aquilatar da possibilidade de resolução definitiva do problema o mais rapidamente possível; que, não sabia se com isso a situação iria ficar resolvida, no entanto, sabia que poderia ser uma ajuda para se alcançar o objectivo final pretendido. --

----- Seguiu-se a votação, tendo o assunto sido **aprovado por unanimidade**. -----

----- **Declaração de voto:** -----

----- O deputado Dr. Raul Almeida, em representação da bancada do PSD, declarou que tinham votado a favor, tendo em conta as explicações que tinham sido dadas e na expectativa de assim contribuir para a solução do problema. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**----- PONTO QUATRO: “Declaração de interesse público municipal dos equipamentos, restaurante e picadeiro, casa de hóspedes e valências desportivas da Herdade Lago Real, de que é promotor Manuel Rato Frade”. -----**

----- O sr. Presidente da Câmara, fez a apresentação do ponto em análise, reportando-se aos considerandos contidos na proposta aprovada em reunião de Câmara de 12 de Dezembro de 2006, designadamente, o montante investido, que ascendia a largos milhares de euros, proporcionando benefícios à economia local e regional; o incremento que representa de cerca de 60 postos de trabalho directos e qualificados, importantes para a redução dos índices de desemprego no concelho; o historial de investidor capaz e reconhecido do promotor; a vocação turística do concelho, sobretudo de um turismo que se pretende cada vez mais de qualidade e ainda a necessidade de infra-estruturas de apoio e de atracção para um turismo qualificado, o que potenciará a captação de maiores fontes de receita para o concelho e para os vários agentes económicos locais. Disse também que o interesse público municipal era um formalismo importante e essencial, que já há muito deveria ter sido declarado e que era também, no seguimento de diversos pareceres jurídicos, uma forma de prevenir eventuais problemas no futuro; que, esta era a posição da Câmara Municipal, centrada numa questão muito clara; que, muito tempo e muito trabalho já tinha sido gasto, mas não queria estar a analisar quem tinha ou não tinha razão e o que se pretendia era a aprovação da declaração do interesse público municipal do empreendimento. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- O deputado sr. Narciso Patrão fez uma correcção às palavras do sr. Presidente da Câmara, uma vez que tinha falado em empreendimento, quando o que se pretendia dizer era equipamento e era isso que iria votar favoravelmente porque entendia que era necessário e útil para o concelho.-----

----- O sr. Presidente da Mesa da Assembleia assentiu que se tinha tratado de um lapso linguístico do sr. Presidente da Câmara e que, efectivamente, o que iria ser votado seria o interesse municipal dos equipamentos. -----

----- O deputado Dr. Raul Almeida solicitou autorização para intervir e apresentar a seguinte declaração, em nome da bancada do PSD:-----

-----“*DECLARAÇÃO DE VOTO*-----

-----*Herdade do Lago Real*-----

-----*Este é um processo com uma longa história e muitas estórias à mistura. Com muitos avanços e recuos.*-----

-----*Desde sempre, se disse que uma possível resolução deste caso passaria sempre por um entendimento entre a Câmara Municipal e o Promotor. É com surpresa que vimos que finalmente o promotor cedeu.*-----

-----*Foi isto que o PSD tentou fazer ao longo do seu último mandato. Tudo fez, na Câmara e Assembleia e em dezenas de reuniões com os Técnicos para regularizar e viabilizar este processo, num quadro de transparência e legalidade. O promotor sempre se mostrou resistente e irreductível, inclusivamente, em reunião de Assembleia Municipal, 5 de Fevereiro de 2005, onde se propôs por unanimidade: “ Face às*





**MUNICÍPIO DE MIRA**  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*explicações anteriormente apresentadas e na sequência do parecer da CCDR e ainda, face à tomada de posição do Executivo Municipal ao longo dos últimos anos, propõe-se que esta Assembleia tome uma posição em relação a este assunto. Nesta medida a Assembleia Municipal sugere que a Câmara Municipal adopte como única e melhor solução legal para a resolução definitiva desta situação, a elaboração de um Plano de Pormenor para a área em causa. Mais sugere que dê inícios aos procedimentos que venham a sustentar a declaração de interesse municipal por esta Assembleia”. -----*

*----- Contudo, não podemos deixar de fazer uma referência ao triste e vergonhoso procedimento administrativo e político que antecede a presente Assembleia e que culmina nesta votação. -----*

*----- Na Sessão de Câmara, de 12 de Dezembro, a declaração de interesse Municipal da Herdade do Lago real foi agendada e discutida e, tal como era de esperar, a discussão foi intensa e longa. Começaram os Vereadores do PSD por receber, a 7 de Dezembro de 2006, a agenda de trabalho, sem documentação sobre a proposta de declaração de interesse municipal, da casa de hóspedes, restaurante e picadeiro. No final da tarde de dia 8 (Feriado), o Executivo enviou por e-mail uma proposta onde em vez de picadeiro aparece armazém, fundamentado numa proposta de resolução graciosa da iniciativa do empresário e que o Executivo PS aceitava na totalidade. -----*

*----- Como num “passe de mágica pouco claro”, com o interesse Municipal tudo o que está construído ficaria automaticamente legalizado e, inclusivamente, com uma simples declaração do promotor, o picadeiro passaria a armazém e este também tinha interesse*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*Municipal!!! Tratava-se de uma legalização de actos, proposta totalmente inaceitável para o concelho.-----*

*----- Quando, no dia 12, os Vereadores do PSD chegaram à reunião, o executivo entregou outra proposta ligeiramente alterada. Os Vereadores do PSD, reagiram pois consideram o assunto demasiado importante para ser tratado levianamente. -----*

*----- Argumentaram que o promotor tem a legitimidade e o direito de apresentar / propor as resoluções que entende, mas a Câmara tem a obrigação / dever de as estudar, de se munir dos pareceres técnicos e jurídicos necessários (das entidades, dos organismos Regionais) e de decidir em conformidade com os mesmos. -----*

*----- O PSD teve o mérito de criticar e recusar frontalmente a proposta tal como estava formulada. Não era de facto uma proposta sustentada nem com um sentido clarificador. Antes pelo contrário. -----*

*----- O PS teve o mérito de aceitar a introdução de sugestões consideradas indispensáveis para fundamentar a declaração: designação do empreendimento e dos equipamentos que o compõem para saberem o que é que estavam a declarar o interesse municipal. Assim foi possível olhar em frente e dar o primeiro passo. E declarou-se o Interesse Público Municipal do Empreendimento Turístico Herdade do Lago Real composto pelos seguintes Equipamentos: Restaurante e Picadeiro, Casa de Hóspedes e valências desportivas.-----*

*----- Os Vereadores do PSD, Luís Rocha e João Rua, votaram favoravelmente (Lurdes Mesquita absteve-se) o interesse municipal do Empreendimento Turístico da Herdade*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*do Lago Real, após as alterações sugeridas pelos vereadores do PSD, no seguimento, aliás, do que o PSD sempre defendeu, e, que foi noticiado como tal pela comunicação social. -----*

*----- Mas, num novo “passe de mágica nada claro”, na Reunião de Câmara seguinte, aquando da entrega da acta, os Vereadores do PSD verificaram que a acta da reunião de 12 de Dezembro não correspondia nem de perto, nem de longe aquilo que se passou na aludida reunião. -----*

*----- A acta não traduz, de facto o que se passou. O vereador Luís Rocha propôs a modificação do título e da proposta o que foi aceite. Mas nada disto consta na acta.-----*

*----- Os vereadores do PSD votaram contra a aprovação da acta.-----*

*----- Ora, a proposta que chegou às nossas mãos, nomeadamente, a certidão, não reflecte, nem traduz de forma alguma o que foi objecto de votação. A acta e a proposta tal como nos são apresentadas não traduzem, nem o sentido nem o resultado da discussão.-----*

*----- Pelo que, quer os Vereadores, quer os membros desta Assembleia se sentem enganados. -----*

*----- Daí o nosso silêncio em relação ao debate e possíveis sugestões, como forma de protesto que desde já se lavra e se faz constar, pelo vergonhoso e maquiavélico desrespeito pelas minorias. -----*

*----- Embora estando em minoria na oposição, um partido político não pode abster-se de ser responsabilizado, tanto mais não seja como uma obrigação que tem para com os*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*seus eleitores, por quem os elegeram. Embora não possamos decidir porque não somos poder, podemos votar contra, a favor, optar pela abstenção, ou abandonar, marcando uma posição, representando a nossa base eleitoral. -----*

*----- Como Partido responsável que somos optamos pelo abandono, por várias razões, porque, desde sempre fomos a favor do desenvolvimento e do investimento privado, ao contrário de outros que só agora acordaram para essa realidade. E também, entendemos, tal como o anterior executivo, que neste processo, a declaração de interesse Municipal é o 1º passo para a resolução do problema. -----*

*----- Somos a favor deste investimento e deste empreendimento. -----*

*----- O 1º passo é importante, mas não sabemos quais os próximos passos que vão ser dados. Não conhecemos o teor do requerimento do promotor. Não conhecemos os pormenores do acordo entre o promotor e a Câmara Municipal de Mira. -----*

*----- Daí o nosso abandono. -----*

*----- Requeremos, ainda, que a presente declaração seja transcrita para a acta. ” -----*

*----- Acto contínuo, a bancada do PSD abandonou a sala, pelo que, verificando-se a inexistência de quórum, o sr. Presidente da Mesa da Assembleia deu os trabalhos por encerrados. -----*

**-----ENCERRAMENTO: -----**

*-----E, na impossibilidade de ser dada continuidade aos trabalhos, pelo sr. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal foi declarada encerrada a sessão, sendo dezoito horas,*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as respectivas deliberações foram todas tomadas conforme se refere no texto. -----

---

---

---